



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

03  
Departamento Legislativo - 22 Sep 2014 14:19 001

PROCESSO Nº 155/2014

PROJETO DE LEI Nº 33/2014

**“TORNA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE EM LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE CERTAMES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

O Vereador Moacir Camerini, 1º Suplente da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder à análise do Processo nº 155/2014, que insere o Projeto de Lei nº 33/2014, o qual “TORNA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE EM LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE CERTAMES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto pretende tornar obrigatória a presença de um profissional da área da saúde em locais de prestação de certames públicos, como concursos, vestibulares e outras atividades do gênero que envolvam avaliação por provas ou provas e títulos de ampla concorrência.

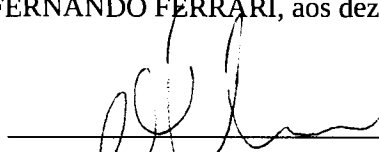
O projeto atende os preceitos constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Todavia, este Vereador entende que seja necessário estipular no Projeto que a presença do profissional seja necessária apenas quando o certame aglomerar uma quantidade significativa de pessoas, bem como, que a Prefeitura disponibilize serviço de atendimento móvel para prestar os primeiros socorros e encaminha o socorrido ao Proto Socorro, caso necessário.

Pelos motivos acima expostos, este Vereador emite PARECER DESFAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

  
Vereador **MOACIR CAMERINI**  
1º Suplente

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
22.09.2014  
ÀS 09:25 Horas  
Ass.: 